



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 649 – Itajá/RN, 20 de Outubro de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 343/2017

Itajá/RN, 20 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) diária, sendo valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o Senhor **ALAIOR FERREIRA PESSOA NETO**, ocupante do cargo de Prefeito, portador do CPF: 008.349.084-17, para no dia 23 de outubro de 2017, se deslocar a Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte – FIERN - Natal/RN, com o objetivo de participar do Encontro de Prefeitos com a bancada federal do RN, para solicitar ajuda financeira para o Município aos Deputados e Senadores, neste atual momento de crise. A saída está programada às 5h, com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011109/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 011808/2017 - PMI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAJÁ/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação da AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 011808/2017 em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 18 de agosto de 2017, em relação ao objeto da Ata de Registro de Preços, devendo onde SE LÊ : "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, XAROPES, CREMES, ETC) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAJÁ/RN". LEIA-SE: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAJÁ/RN, haja vista que ocorreu um erro na digitação da publicação.

Itajá/RN, em 20 de outubro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12010/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ROUPARIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS's (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN. Declaro o interessado Z. M. DE OLIVEIRA SILVA - ME, CNPJ/CPF: 26.183.637/0001-54 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 7.971,12 (sete mil, novecentos e setenta e um reais e doze centavos), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 20 de outubro de 2017.

Alaor Pessoa Ferreira Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO